

IMAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

PROCESSO N.º 0216/2014

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e Kampa Viagens, Serviços e Eventos LTDA EPP.OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços de Agenciamento de passagens aéreas: emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO COM VALOR DO AGENCIAMENTO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais.	Unid.	R\$ 1.119,00	R\$ 111.900,00

FONTE: 100 RP OGE; 700/ FEMAC VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 22.04.2014 - Rio Branco (AC).

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima e Marilene de Fatima Rios Oliveira

ISE

PORTARIA Nº 057, DE 15 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008, e,

CONSIDERANDO a necessidade de construir as pactuações do PRONATEC no interior do Estado do Acre

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WILLIAN LIMA LEITE para representar o Instituto Socioeducativo do Acre, junto às reuniões de pactuações com ofertantes de cursos do PRONATEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho

Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Edital de pequenos apoios e intercâmbio cultural-2014

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Plano Anual de Investimentos – PAI 2013 do Fundo Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – FUNCULTURA e das deliberações do Conselho Estadual de Cultura torna público que receberá inscrições de propostas visando a concessão de apoio parcial à realização de iniciativas, nas diferentes áreas artístico-culturais de acordo com as cláusulas a seguir. Dos objetivos Selecionar propostas que pleiteiem apoio parcial à produção e realização de iniciativas culturais diversas, tais como a realização de encontros, workshops, seminários, ciclos de oficinas e debates, apresentações artísticas nos segmentos de música, artes cênicas, artes visuais, artes plásticas, cultura popular, audiovisual, patrimônio cultural, humanidades e outros eventos similares que contribuam para o desenvolvimento artístico-cultural do Estado, com impacto na área e nos segmentos abordados.

Das iniciativas passíveis de seleção Serão considerados apoios parciais às iniciativas culturais, para efeito do presente edital, os seguintes serviços: Prestação de serviços de pessoa física ou jurídica, bem como a aquisição de materiais e insumos necessários a realização das atividades pleiteadas com valores até R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Das condições e requisitos de participação e inscrição Os projetos devem ser entregues da seguinte forma: Envelope único, contendo 01 cópia impressa da documentação constante nos itens 3.1 e 3.2; 01 CD no qual será salva toda a documentação elencada nos itens 3.1 (pessoa física) e 3.2 (pessoa jurídica) quando for o caso, organizados da seguinte maneira: dentro do CD será criada uma pasta denominada “Projeto e Currículo” onde serão salvos os subitens “3.1.2” e “3.1.3” do item 3.1; Outra pasta denominada “Documentação” onde serão salvos os subitens “3.1.4” e “3.1.5” do item 3.1 e os subitens “3.2.1”, “3.2.2” e “3.2.3” do item 3.2, atender estes itens conforme a categoria do proponente.

Para a inscrição de pessoa física:

Estar inscrito no Cadastro Estadual de Cultura até a data de entrega do Formulário de Inscrições;

Apresentar Formulário de Inscrição e orçamentos, devidamente preenchidos (ANEXO I);

Apresentar Formulário de Currículo (ANEXO II);

Declaração de habilitação – ano eleitoral (ANEXO III);

Cópia do CPF e RG ou CNH atualizada;

Para a inscrição de pessoas jurídicas, além dos documentos pessoais do representante legal, elencados no item 3.1, o proponente deverá enviar também 01 cópia do (a):

Ata de posse da atual diretoria;

Estatuto Social da Entidade;

As inscrições deverão ser entregues na sede da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, localizada na Rua Senador Eduardo Assmar, 1291, 2º Distrito – Calçada da Gameleira, CEP: 69901-160.

Os formulários bem como todos os anexos relativos ao presente edital estarão disponíveis no endereço citado no item 3.3 e no site www.cultura.ac.gov.br/editais.

Após o cadastro das propostas e até que se encerre a sua análise, não será permitido anexar novos documentos, salvo por solicitação expressa da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – CEFIC; Não serão aceitos formulários escritos à mão.

As propostas poderão ser enviadas via correios, sendo vedada o envio de propostas por meio de fax, e-mail ou instrumento similar.

Caso o evento tenha periodicidade, o proponente pode apresentar material de divulgação do evento anterior, sendo permitida cópia impressa ou informações obtidas em endereço eletrônico.

Serão indeferidas as propostas cadastradas de forma inadequada, seja por falta de documentação exigida, por não preenchimento integral do formulário ou por qualquer outra incorreção que não atenda às exigências deste Edital.

DOS Impedimentos

É vedada a participação:

De pessoas jurídicas de direito público e escolas públicas e privadas;

Membros da comissão de seleção, bem como seus parentes até 3º grau;

Servidores públicos em órgão da Administração Direta e Indireta Estadual;

Candidatos ao pleito eleitoral de 2014 ou pessoas que possuam vínculo com candidatos, a contar de sua escolha por convenção partidária, tanto em fases executivas como mero patrocinador.

Iniciativas que tenham caráter de complementação orçamentária de projetos já contemplados em outros meios de fomento público estadual.

Entidades privadas cuja natureza não seja em sua maior parte cultural. Proponentes com débitos e/ou pendências na prestação de contas em outros editais de fomento municipal ou estadual.

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES Será observado o seguinte cronograma para inscrição, seleção de propostas e contemplação das iniciativas selecionadas: